



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 038, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE RONDINHA”.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins de custeio das despesas com produção e apresentação de Espetáculo Cultural no Município de Rondinha.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias constantes do Orçamento para o exercício de 2015.

Art. 3º- O Executivo Municipal prestará contas até o mês de fevereiro do ano subsequente, ou seja no ano de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 01 DE JULHO DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Justifica-se a necessidade de efetuar despesas com a produção e a apresentação de Espetáculo Cultural, que em 2015 se chamará “Città Della Speranza”. O referido espetáculo procurará enfatizar diferentes culturas e maneiras de vida, apresentando uma sequência histórica do espetáculo Paese Della Speranza, o qual fora apresentado em 2014 e teve muito sucesso, com um público aproximado de 3.000 pessoas. O mesmo será realizado no mês de Dezembro, tendo aproximadamente 200 pessoas envolvidas nas apresentações e será aberto à toda população municipal e regional, de forma gratuita.

O espetáculo conta a história de uma família italiana que mudou-se da Itália para o Brasil no ano de 2014 e hoje reside em Rondinha. Na trama cênica, dança, teatro, música e artes visuais sobem ao palco com o objetivo de encantar os mais variados públicos. Após se instalarem no referido município, a família passa por problemas que as “famílias normais” passam, porém, sem nunca perder a esperança, a coragem e a humildade, unem forças para solucionar os mesmos. A projeção cultural busca alegrar e ensinar aos espectadores valores morais e éticos, bem como conteúdo histórico, além de reconstituir hábitos relacionados às culturas italiana e alemã.

O acesso à cultura deve ser incentivado, promovida pelo poder público, como forma de garantir o cumprimento do que prevê o artigo 215 da Constituição Federal de 1988.

Isto posto, solicita-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, 01 DE JULHO DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal